

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a prestação de serviço para **melhoria na rede elétrica**.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CLIENTE - PFC = {(CTO-CRC)-ERD} CUSTO TOTAL DE OBRA (CTO); CUSTO DE RESERVA DE CAPACIDADE (CRC); ENCARGOS RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA (ERD); PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CLIENTE (PFC). MELHORIAS NA REDE ELÉTRICA QUE ABASTECERÁ TAMBÉM O PRÉDIO DA ESCOLA CAMINHOS DO APRENDER.	UN	1,00	R\$ 17.278,94	R\$ 17.278,94

Valor Total: **R\$ 17.278,94,00** (dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais com noventa e quatro centavos).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para melhoria na rede elétrica da cidade, também para aumento de carga na EMEF Caminhos do Aprender.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotações orçamentárias para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **787**

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **7168**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 006/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2023 para a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.016.440/0001-62**.

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 006/2023 e na Dispensa de Licitação nº 006/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.016.440/0001-62**.

Correndo a despesa à conta da seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **787**

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **7168**

Monte Belo do Sul, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal